



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões COPTC	
N.º Único	<u>393365</u>
Folha/Soldo n.º	<u>106</u> Data: <u>31/03/2011</u>

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Data: 2011-03-31

Senhor Presidente:

Assunto: Relatório Final da Petição n.º 7/XI/1ª

Nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto [Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho], junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à Petição n.º 7/XI/1ª, da iniciativa Junta de Freguesia de Pousos e outros", cujo parecer, aprovado, em reunião da Comissão de 31 de Março de 2011, remete a petição para ser apreciada em Plenário.

Com os melhores cumprimentos,

também

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,


(José de Matos Correia)



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Petição n.º 7/XI/1.ª

Relator: Deputado Nuno Sá

RELATÓRIO FINAL

Iniciativa: Junta de Freguesia de Pousos e outros.

Assunto: Solicitam a construção de um túnel na passagem do IC36 nos Pousos em alternativa ao traçado que se encontra actualmente previsto.

1 - Nota preliminar

A presente petição deu entrada nos serviços da Assembleia da República em 25 de Novembro de 2009, tendo baixado inicialmente à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações em 5 de Janeiro de 2010.

2 - Conteúdo e motivação da petição

Os peticionários contestam o traçado previsto para o IC36 na zona de Pousos pelo facto de provocar a divisão física da Freguesia de Pousos e solicitam que, em alternativa, seja construído um túnel nessa passagem, numa extensão de cerca de 400 metros.

Os peticionários expõem em suma, o seguinte:

- O traçado previsto, para além de dividir a Freguesia de Pousos, causará impacto sonoro de magnitude elevada;
- Na zona central da Freguesia situam-se habitações unifamiliares e familiares, uma Escola de Música, um Infantário, uma zona desportiva e



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

de lazer e o posto médico, todos a uma distância inferior a 50 metros do traçado;

- O Decreto-Lei n.º 9/2007 define “zona sensível” a área definida em plano municipal de ordenamento do território como vocacionado para uso habitacional, ou para escolas, hospitais ou similares, ou espaços de lazer existentes ou previstos;

- Pelo tipo de solo esta zona da Freguesia de Pousos deve ser classificada como zona sensível e o traçado do IC36 conforme previsto nesta zona, em vala aberta, não cumpre os limites do ruído ambiente previstos naquele diploma;

- Prevendo-se que o Nó do IC36 - Nó da EN109 atinja os 60.000 veículos em 2026, a população de Pousos será sujeita a níveis de pressão sonora com influência muito negativa na sua Saúde;

Pelo exposto os peticionários solicitam a construção de um túnel na Freguesia de Pousos em alternativa ao traçado previsto do IC36.

3 - Enquadramento

A presente petição reúne os requisitos formais estabelecidos no Artigo 52º da Constituição da República Portuguesa (CRP), no Artigo 232º do Regimento da Assembleia da República e no Artigo 9º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 45/2007 de 24 de Agosto, doravante designada abreviadamente por LDP.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

A presente petição é subscrita por 5.700 cidadãos, tendo por primeiro subscritor o Sr. José Manuel Oliveira, sendo obrigatória a audição dos peticionários por força do nº 1, do Artigo nº 21.º da LDP.

Em cumprimento do disposto na alínea a), do nº 1 do artigo 24º da LDP a petição, por ter mais de 4.000 assinaturas deverá ser, obrigatoriamente, apreciada em plenário.

Por outro lado, em função do número de assinaturas contidas na presente petição, esta deverá ser publicada na íntegra no Diário da Assembleia da Republica nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 26º da LDP.

A matéria exposta na presente petição é da competência da Estradas de Portugal S.A, que por força do Decreto - Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, são uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, na dependência do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (cfr. Artigo11º do Decreto - Lei nº 558/99, de 17 de Dezembro), pelo que cabe, por competência própria a esses órgãos pronunciarem-se sobre a mesma.

Nestes termos foi solicitado a Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em 31 de Maio de 2010, para se pronunciar sobre a matéria em lide.

Em 5 de Janeiro p.p., o Gabinete de Sua Excelência Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações enviou à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações a sua pronúncia sobre a matéria em lide informando, em síntese, nos seguintes termos:

“ ...



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

... resulta que a execução do túnel pretendido não resulta em mais valias para o interesse público, pelas razões que sumariamente se transcrevem:

- *O Nó de Pousos encontra-se parcialmente em serviço;*
- *O traçado do IC36 utiliza o espaço canal em que sempre esteve prevista a passagem da via;*
- *O traçado do IC36 situa-se no limite sul da zona urbana de Pousos;*
- *O projecto considera a reposição dos caminhos intersectados, repondo com melhorias as características técnicas da rede viária existente;*
- *Estão previstas medidas de minimização de impactes ambientais a nível social (ao nível do ruído e permeabilidade do território);*
- *A construção do Túnel diminui os níveis de segurança rodoviária e não cria maiores acessibilidades;*
- *A construção do Túnel obriga ao rebaixamento do perfil longitudinal do IC36 (uma vez que o terreno natural não permite o recobrimento adequado), obrigando à destruição da obra de arte que actualmente restabelece a EN113 e que completa o Nó de Pousos;*
- *A situação referida anteriormente prejudica a circulação de tráfego na EN113 durante a fase de construção de uma nova obra de arte;*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

- *O túnel a ser executado seria a céu aberto o que, durante a respectiva fase de construção, teria impactes ambientais praticamente idênticos ao da solução sem túnel;*
- *O sobrecusto estimado apenas para a construção de um túnel, com cerca de 80 metros é de 2 a 2,5 M€ e para uma solução com 200 m estima-se um custo adicional superior a 10 M€.”*

Considerando que uma parte do conteúdo da petição fundamenta-se em questões de natureza ambiental, foi solicitado a Sua Excelência a Ministra do Ambiente e Ordenamento do Território, em 31 de Maio de 2010, para se pronunciar sobre a matéria em lide.

Até à data da elaboração do presente relatório ainda não tinha sido recebida resposta do Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território.

4 - Audição dos peticionários

A audição dos representantes dos peticionários Sr. Paulo Jorge dos Santos Lameiro, Sr. Fernando Rodrigues Antunes (Presidente da Junta de Freguesia de Pousos), Sr.^a Fernanda Baptista e Sr.^a Maria do Carmo, efectuada pelo deputado relator, teve lugar no dia 13 de Junho de 2010, aberta a todos os deputados que manifestaram interesse em participar.

Na supra mencionada reunião participaram os Srs. deputados Ana Paula Vitorino (PS), Bruno Dias (PCP), Carina Oliveira (PSD), Heitor Sousa (BE), Jorge Costa (PSD), Luís Gonelha (PS), Odete João (PS), Paulo Cavaleiro (PSD), Rui Pereira (PS), Vasco Cunha (PSD), Vítor Baptista (PS).

Em sede de audição os peticionários reiteraram o objecto da petição reiterando o pedido de intervenção da Assembleia da República no sentido de impedir a



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

concessão/privatização da rede ferroviária da CP, não acrescentando qualquer argumento ou elemento novo aos argumentos anteriormente expostos no texto da petição.

5 - Parecer

Face a tudo o que ficou exposto, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações emite o seguinte parecer:

- a) Deve a Petição nº 7/XI/1ª ser remetida a Sua Ex.^a, o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da sua apreciação em Plenário, nos termos do nº 2 do artigo 24º da LDP;
- b) Deve o presente relatório ser publicado no Diário da Assembleia da República, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 26º da LDP;
- c) Deve a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, dar conhecimento do presente relatório aos peticionários, de acordo com o disposto no artigo 8º da LDP;

6 - Anexos

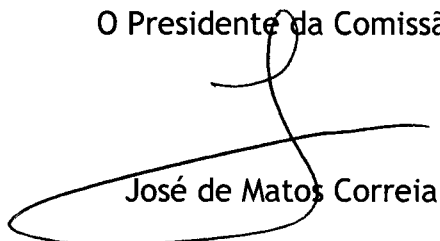
O presente relatório faz-se acompanhar da petição sobre a qual se debruça, bem como da respectiva Nota de Admissibilidade e da informação obtida junto do Sr. Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Palácio de São Bento, em 18 de Março de 2011.

O Deputado Relator


Nuno Sá

O Presidente da Comissão


José de Matos Correia